

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

Processo de Licitação nº 109/2021

Departamento Interessado: Departamento de Obras e Serviços

Recursos Orçamentários: 03.01.04.17.512.01252.181.3390.3019 - 676

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Objeto Resumido: Contratação de empresa especializada em Locação de sistema integrado de controle de movimentação de veículos e motoristas, através de GPS em toda a frota da autarquia, incluindo implantação, fornecimento de equipamentos e a manutenção mensal de acordo com as condições previstas neste termo, pelo período de 12 meses, no município de Araras.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global

Tipo de Licitação: Menor preço global.

Sessão Pública do Pregão: 08 de Julho de 2022, a partir das 09h00min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

Valor Total Estimado: R\$ 205.098,60 (duzentos e cinco mil, noventa e oito reais e sessenta centavos), sendo este o valor máximo para contratação.

Local: Auditório da Autarquia, situado à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no Município de Araras-SP.

Fundamento Legal: Esta licitação é regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e Lei Federal Complementar nº 123/06, com as alterações na Lei Complementar 147/2014.

O **SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras**, torna público, para conhecimentos dos interessados, que encontra-se aberta na Coordenadoria Administrativa, Divisão de Compras e Licitações, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a contratação de serviços, objeto enunciado no item 01 deste Edital e no Anexo I.

A pasta, contendo o presente Edital e seus anexos está à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras e Licitações do Órgão, localizado à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no Município de Araras-SP ou no site: www.saema.com.br, link Licitações – Pregão Presencial até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

1. O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em Locação de sistema integrado de controle de movimentação de veículos e motoristas, através de GPS em toda a frota da autarquia, incluindo implantação, fornecimento de equipamentos e a manutenção mensal de acordo com as condições previstas neste termo, pelo período de 12 meses, no município de Araras.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2.2. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do **ramo de atividade pertinente ao objeto** e que atendam às exigências deste Edital, **sendo vedada a participação de:**

2.2.1. Empresas que estejam com seu direito de licitar suspenso ou que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração (SAEMA), conforme art. 87, inciso III da lei 8.666/93;

2.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, conforme art. 87, inciso IV da lei 8.666/93;

2.2.3. O Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.2.4. Servidor ou dirigente do SAEMA;

2.2.5. Empresas em processo de falência;

2.2.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. RG (Carteira de Identidade);

3.2.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes; ou Contrato Social consolidado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

3.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

3.2.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social e última alteração contratual.

3.2.7. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.8. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, **conforme modelo do anexo II.**

3.2.9. As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido por esta Lei, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo do anexo III.**

3.2.10. A licitante interessada na participação deste certame, deverá informar os dados solicitados no Anexo VII deste edital, para fins de informações junto ao TCE_SP – Audesp, no qual exige todas essas informações, a empresa tem opção de entregar preenchido (conforme modelo anexo) ou preencher no momento do credenciamento.

3.2.11. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados fora dos envelopes, devendo ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias simples para autenticação junto à Comissão da Licitação. Se a Licitante preferir, poderá já apresentar as cópias autenticadas.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope opaco fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022, devendo a mesma, ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinada, contendo:

Razão Social, número do CNPJ, endereço completo da empresa, telefone e email;

- a) Descrição detalhada do objeto;
- b) Preço fixo mensal e preço total dos serviços (12 meses);
 - c.1) No preço contido na proposta deverá incluir todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino, carga, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, devendo ser entregue sem qualquer ônus adicional para a Autarquia.
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da Sessão Pública de lances. Caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias;
- d) Prazo de vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

4.2. Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido.

4.3. O Saema não se responsabiliza pelas propostas enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresas de ônibus ou qualquer outro meio de transporte que podem ocasionar atrasos na entrega ou violação dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. O proponente deverá apresentar em um envelope opaco fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, devendo conter:

05.02.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

05.02.01.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes; ou Contrato Social consolidado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

05.02.02.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

05.02.03.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

05.02.04.Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social e última alteração contratual.

05.03.REGULARIDADE FISCAL:

05.03.01.Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

05.03.02.Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

05.03.03.Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

- a)** Federal: Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b)** Municipal: Certidão Negativa Mobiliária de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da empresa licitante;

05.03.04.Prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

05.03.05.Prova de regularidade de situação perante o Ministério do Trabalho CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

05.04.DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

05.04.01. Declaração de Ciência do licitante, informando que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação (**Anexo IV**).

05.04.02.Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo V**).

05.04.03.Declaração de inexistência de fato superveniente (**Anexo VI**).

05.05.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

05.05.01. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, com prazo de expedição inferior a 60 (sessenta) dias da data deste Pregão Presencial.

05.06. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

05.06.01. Apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprovando que a licitante já executou serviços compatíveis ao objeto do certame.

5.7. De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia simples para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade restrita ao presente procedimento licitatório. A autenticação será realizada no momento do credenciamento;

5.8. Caso a empresa preferir, poderá apresentar cópias autenticadas em cartório, com exceção aos que podem ser obtidos via Internet;

5.9. Somente serão admitidas certidões, das quais não conste validade, se expedidas, no máximo, nos 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes;

5.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, no Auditório da Autarquia, sito à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e as declarações constantes no item 03 (três), devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2. Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.3. Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a declaração do vencedor.

6.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preços globais inferiores ao **menor preço**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

6.6. A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Complementar 123 e suas alterações na Lei Complementar 147.

6.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.7.1. Constituem motivos para a desclassificação da proposta:

- a) Preço global superior ao valor máximo orçado pelo SAEMA;
- b) Preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que, comprovadamente, for insuficiente para cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisas em Órgãos Públicos ou Empresas Privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

c) Desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.

6.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

6.10. Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.11. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.13. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

6.14. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que, atendidas as exigências do Edital.

8. DO CONTRATO

8.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de 7 (sete) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, de acordo com o inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.

8.3. A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4. Condições contratuais constam na Minuta do Contrato - **Anexo IX**.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. Caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias.

10. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Com antecedência de até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil a abertura das propostas. Assim, os licitantes devem acompanhar no site www.saema.com.br – Link Licitações – Pregão Presencial todas as respostas aos questionamentos e demais informações.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Compras e Licitações e dirigidas aos subscritores do Edital ou através dos e-mails licitacao@saema.com.br , administrativo@saema.com.br e compras3@saema.com.br .

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contrarrazões em igual

número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.6. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.7. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

10.9. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Depois de homologado o resultado da licitação, a Adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

10.11. Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item 08, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado da Contratada na execução do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;

- b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária e declaração de inidoneidade para participação em licitação e contratação com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

12.2. Se ocorrer atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP= Valor da parcela em atraso.

I=Índice de atualização financeira

$I = 6/100/365$ (ou seja, taxa anual/100/365 dias)

$I = 0,0001644$

12.3. O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

13.2. Lei 8666/93 de 21 de junho de 1.993.

13.3. Lei Federal Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014.

14. DO FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras-SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 27 de junho de 2022.

José Carlos Martini Júnior
Presidente Executivo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS

DESIGNADOS

- 1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Locação de sistema integrado de controle de movimentação de veículos e motoristas, através de GPS em toda a frota da autarquia, incluindo implantação, fornecimento de equipamentos e a manutenção mensal de acordo com as condições previstas neste termo, pelo período de 12 meses, no município de Araras.

- 2. ESPECIFICAÇÕES**
 - Portaria com sistema de Interface única de acesso para consulta de informações com a real convergência de todos os sistemas solicitados (Acesso a Claviculários, Veículos em Uso em tempo real com respectivos motoristas, visualização completa dos pontos de totens de identificação de entrada e saída de veículos, confirmação facial de motorista/veículo X cartão RFID), possibilidade de conversas de áudio e vídeo com usuários em tempo real com os Totens e Claviculários, mediante um único login o usuário com permissão deverá acessar todas as informações pertinentes ao controle de uso de veículos em uma única interface, não será aceita em nenhuma hipótese a designação de aplicativos ou acessos de soluções específicas por falta de capacidade técnica de integração convergência completa exigida.

 - Sistema de controle de designação de chaves de veículos monitorados com telemetria somente a profissionais previamente cadastrados em armários Claviculário dimensionados de segurança via reconhecimento Facial e RFID individual de aproximação para a identificação do solicitante, com o posterior registro de saída de chave específica devidamente associada ao responsável pela retirada ao ativar o veículo via GPS.

 - Sistema de Controle de Acesso completo com capacidade para inclusão de no mínimo 300 pessoas utilizado para a identificação individual de cada um dos Motoristas Designados, com leitores compatíveis com a leitura dos TAG's RFID's anteriormente mencionados e instalados

em Totens de controle de movimentação de veículos para controle completo da circulação de veículos.

- Sistema de CFTV IP com câmeras ONVIF e armazenamento de gravações da movimentação de motoristas e veículos a cada acesso de entrada ou saída do SAEMA.
- Sistema de Reconhecimento Facial Integrado a todas as câmeras específicas para essa função instaladas nos Totens, Claviculários e ao Sistema de Controle de Acesso RFID para registro e reconhecimento facial e relacioná-las aos Motoristas Designados, deverá possuir o recurso de identificar e autenticar simultaneamente a presença efetiva do operador do sistema na portaria via WebCam em regime 24X7.
- Sistema de Reconhecimento de Placas Veiculares integrado as câmeras específicas para essa função instaladas nos Totens e ao Sistema de Controle de Acesso RFID para reconhecimento e registro das placas dos veículos e relacioná-las aos Motoristas Designados.
- Sistema de Georeferenciamento GPS Veicular a ser instalado em todos os veículos designados da Frota do SAEMA, relacionados as suas características particulares, chave e respectiva TAG RFID compatível com todos os sistemas e grupos de Motoristas Designados, o sistema deverá ser completamente integrado a todos os demais sistemas.
- Fornecimento de Estação de Portaria com monitores e Hardware Servidor para instalação de todas as soluções convergentes em equipamentos de responsabilidade completa do fornecedor.

3. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS

3.1. Sistema Interface Única Portaria

Sistema único com a característica de permitir que todas as informações de movimentações de saída e entrada de veículos seja controlada pelo operador, que deverá ter a sua presença

na posição de monitoramento e identidade confirmadas por identificação facial mediante uso de WebCam 24 horas por dia, sete dias por semana.

O Sistema Interface Única Portaria deverá possibilitar a visualização em tempo real de todas as informações de cada movimentação, tais como:

- Tela de Monitor exclusivo com a apresentação em tempo real ou do último evento registrado de todos os pontos de Entrada e Saída das câmeras de Leitura de Placas Veiculares e câmeras de Captura de Face dos Motoristas com a identificação do reconhecimento Facial do motorista que solicitou a movimentação;
 - Com a apresentação das seguintes informações:
 - Data e hora do evento;
 - Tipo de evento (Entrada ou Saída);
 - Portão de ocorrência do evento;
 - Identificação da Placa do Veículo;
 - Foto frontal do Veículo com identificação placa (Quando Houver);
 - Foto da face da do motorista que solicitou a movimentação;
 - Dados registrados do cartão RFID de identificação do motorista utilizado no registro da movimentação;
 - Alertas de Alarme de Qualquer divergência do motorista solicitante nos Totens (Face não compatível com o cartão RFID apresentado, Motorista identificado pelo reconhecimento facial não autorizado a dirigir o veículo presente no momento da movimentação (Utilizando incorretamente a TAG de liberação de Saída de outro motorista autorizado);
 - Campo para inserção de comentários e procedimentos adotados pelo responsável na portaria no momento da movimentação, caso seja necessário.
 - Todas as pesquisas devem permitir a seleção de uma data específica ou intervalo de interesse a ser definido;
 - Retornar para todas as pesquisas a somatória de tempo entre a saída e retorno de cada movimentação completa, nome do motorista, veículo, e registro de alarmes e observações efetuadas pelo responsável da portaria;

- Pesquisa por tipo de movimentação (Entrada/Saída)
- Pesquisa por veículo específico com a apresentação de todas as movimentações no período e possibilidade de verificação de dados do veículo cadastrados;
- Pesquisa por motorista específico com a apresentação de todas as movimentações no período e possibilidade de verificação de dados do motorista cadastrados;
- Registros de ocorrências referentes ao veículo apresentadas posteriormente pelo motorista por relatório a supervisão de frota e logística;

3.2. Características Controle de Acesso Totens

3.2.1. Totem 01– Atendimento Veículos Leves

- Possuir no mínimo 1,20m altura, 0,25 largura e 0,25 profundidade;
- Possuir 01 leitor RFID totalmente compatível com os cartões utilizados nos GPS veiculares e Claviculários, todas as identificações e liberações deverão ocorrer com a utilização de um único cartão;
- Possuir 01 câmera integrada para chamadas de Vídeo com a portaria e reconhecimento Facial para validar o cartão com o motorista responsável pela respectiva retirada da chave e condução efetiva do veículo;
- Possuir 01 Comunicador eletrônico de voz via SIP;
- Abertura da porta a partir de qualquer comunicador VoIP;
- Perfeita integração com Asterisk®;
- Sensor de abertura de porta;
- Possibilidade de Leitor RFID integrado com wiegand;
- Modo de visualização diurno e noturno;
- Interfone com gabinete de aço escovado, protegido contra jatos potentes de água (IP66);
- Utilizar o User Datagram Protocol (UDP) para enviar e receber informações;
- Abertura de porta por ordem remota por comandos via DTMF ou SIP Notify;
- Interface de comunicação wiegand para conexão de leitores RFIDs;
- Relé de contato seco para controle de acesso, permitindo acesso sob qualquer extensão do PBX;
- Controle de volume individual para microfone e alto-falante;
- Integração LAN / PBX-IP SIP com servidor Web interno para configuração;
- Controle de acesso opera de forma Stand Alone, SIP e utilizando banco de dados SQL;

- Perfeita integração com Asterisk®;
- Sensor de abertura de porta;
- Suporte a RFID;
- Uso em redes PoE (Power over Ethernet) mediante licença opcional que pode ser adquirida somente na compra do produto;
- Possibilidade de abertura de cancela por smartphone devidamente autorizado via Bluetooth™;
- Suporte a vídeo habilitado nos modelos por licença de vídeo opcional;
- Frequência de operação: 125 KHz ou 13,56 MHz;
- Codec de áudio suportado: G.711 A-law e U-law;
- Codec de vídeo suportado: H.264;
- Protocolos VoIP utilizados: SIP e RTP;
- Controle de acesso com suporte ao protocolo wiegand;
- Detecção e geração de DTMF (padrão RFC 2833);
- Potência da saída de áudio: 2 W;
- Distância de Identificação do RFID: 1 a 5 cm;
- Distância máxima de 100 m para o cabeamento;

3.2.2. Totem 02 – Atendimento Caminhões, Tratores e Veículos Leves

- Possuir 2,50m altura, 0,25 largura e 0,25 profundidade;
- Possuir 02 leitores RFID totalmente compatíveis com os cartões utilizados nos GPS veiculares e Claviculários, todas as identificações e liberações deverão ocorrer com a utilização de um único cartão;
- Possuir 02 câmeras integradas para chamadas de Vídeo com a portaria e reconhecimento Facial para validar o cartão com o motorista responsável pela respectiva retirada da chave e condução efetiva do veículo;
- Possuir 02 Comunicadores eletrônicos de voz via SIP;
- Abertura da porta a partir de qualquer comunicador VoIP;
- Perfeita integração com Asterisk®;
- Sensor de abertura de porta;
- Possibilidade de Leitor RFID integrado com wiegand;

- Modo de visualização diurno e noturno;
- Interfones com gabinetes de aço escovado, protegidos contra jatos potentes de água (IP66);
- Utilizar o User Datagram Protocol (UDP) para enviar e receber informações;
- Abertura de porta por ordem remota por comandos via DTMF ou SIP Notify;
- Interface de comunicação wiegand para conexão de leitores RFIDs;
- Relé de contato seco para controle de acesso, permitindo acesso sob qualquer extensão do PBX;
- Controle de volume individual para microfone e alto-falante;
- Integração LAN / PBX-IP SIP com servidor Web interno para configuração;
- Controle de acesso opera de forma Stand Alone, SIP e utilizando banco de dados SQL;
- Perfeita integração com Asterisk®;
- Sensor de abertura de porta;
- Suporte a RFID;
- Uso em redes PoE (Power over Ethernet) mediante licença opcional que pode ser adquirida somente na compra do produto;
- Possibilidade de abertura de cancela por smartphone devidamente autorizado via Bluetooth™;
- Suporte a vídeo habilitado nos modelos por licença de vídeo opcional;
- Frequência de operação: 125 KHz ou 13,56 MHz;
- Codec de áudio suportado: G.711 A-law e U-law;
- Codec de vídeo suportado: H.264;
- Protocolos VoIP utilizados: SIP e RTP;
- Controle de acesso com suporte ao protocolo wiegand;
- Detecção e geração de DTMF (padrão RFC 2833);
- Potência da saída de áudio: 2 W;
- Distância de Identificação do RFID: 1 a 5 cm;
- Distância máxima de 100 m para o cabeamento;

4. CARACTERÍSTICAS GPS

- Possuir leitor RFID totalmente compatível com os cartões utilizados nos Totens 01, 02 e 3 claviculários, para controle efetivo de partida e uso somente por motoristas autorizados, todas as identificações e liberações deverão ocorrer com a utilização de um único cartão;
- 2 entradas digitais e 1 saída acionada com GND.
- Ao acionar as entradas o evento imediatamente é gerado para central.
- 2 modos sleep (reduzir o consumo de energia).
- Alerta de “Zona de Segurança”. Se o veículo estiver parado e for movimentado sem o correto procedimento de identificação do um motorista autorizado um alerta é gerado para central.
- Alerta de velocidade
- Alerta de velocidade na chuva
- Alerta de remoção da alimentação principal
- Alerta de falha na bateria backup
- Alerta de Antifurto por ignição, sensor de porta ou acelerômetro.
- Alerta de Jammer
- Possibilidade de armazenar 200 cercas + limite de velocidade
- Alerta de movimento (acelerômetro)
- Envio de posição por ângulo
- Ignição virtual por acelerômetro ou tensão da bateria principal
- Ignição Física
- Integração com antena satelital.
- Função Análise de Motorista (identificação de acelerações bruscas, curvas acentuadas e freadas bruscas)
- Saída serial R232
- 1-Wire
- Comprimento: 77 mm;
- Largura: 47 mm;
- Largura: 47 mm;
- Espessura: 19.5 mm;
- Peso 95 g;
- Bateria Back-Up: 450mA, Li-Ion;

- 2 Entradas digitais;
- 1 Saída digital (corrente máxima de 500mA);
- Antena de GPS interna;
- Antena GPRS interna;
- Consumo típico: 70mA ~80mA / Sleep Mode: menor que 6 mA / Deep Sleep Mode = aproximadamente 3mA;
- Tensão de alimentação: 8 ~ 30VDC;
- Acelerômetro;
- Faixa de temperatura: -20 ~ 60°C;
- Umidade: Até 75%;
- Capacidade de memória: 2000;
- Resistente a água conforme norma IP67;
- Protocolo de Comunicação: UDP ou TCP;
- 200 cercas virtuais embarcadas;
- Modo de configuração: Através do PC, GPRS ou SMS;
- Produto aprovado pela Anatel;
- Possibilidade de atualizar o firmware remotamente;
- Quad band single-ended input LNAs
- Quadrature RF mixer
- Fully integrated channel filter
- High dynamic range ADC
- 24dB PGA gain with 6dB gain step
- Transmitter outputs support quad bands
- Highly precise and low noise RF transmitter for GSM/GPRS applications Frequency synthesizer
- Programmable fractional-N synthesizer
- Integrated wide range RFVCO
- Integrated loop filter
- Fast settling time suitable for multi-slot GPRS/EDGE-Rx applications Digitally-Controlled Crystal Oscillator (DCXO)

- Two-pin 26MHz crystal oscillator
- On-chip programmable capacitor array for coarse-tuning
- On-chip programmable capacitor array for fine-tuning
- Low power mode supports 32K crystal removal

5. CÂMERAS DE CFTV IP E NVR DE GRAVAÇÃO

5.1. CÂMERAS IDENTIFICAÇÃO VEÍCULOS E LPR

- Sensor 1/2.7" Progressive Scan CMOS;
- Max. Resolution 1920 × 1080;
- Min. Illumination Color: 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON), B/W: 0 Lux with IR;
- Shutter Speed 1/3 s to 1/100,000 s;
- Wide Dynamic Range 120 dB;
- Day & Night IR Cut Filter;
- Angle Adjustment Pan: 0° to 360°, tilt: 0° to 100°, rotation: 0° to 360°;
- Lens Type Varifocal Lens, motorized lens, 2.8 to 12 mm;
- Focal Length & FOV 2.8 to 12 mm: horizontal FOV 94° to 36°, vertical FOV 50° to 20°, diagonal FOV 109° to 42°;
- Lens Mount Ø 14;
- Iris Type Fixed;
- Aperture F1.6;
- Illuminator IR Wavelength 850 nm;
- IR Range Up to 60 m;
- Video Main Stream 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720);
- Sub-Stream 50 Hz: 25 fps (640 × 480, 640 × 360) 60 Hz: 30 fps (640 × 480, 640 × 360);
- Video Compression Main stream: H.265+/H.265/H.264+/H.264 Sub-stream: H.265/H.264/MJPEG;
- Video Bit Rate 32 Kbps to 8 Mbps;
- H.264 Type Baseline Profile/Main Profile/High Profile;
- H.265 Type Main Profile;
- Region of Interest (ROI) 1 fixed region for main stream;

- Audio Compression -S: G.711ulaw/G.711alaw/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/AAC;
- Audio Bit Rate -S: 64 Kbps (G.711)/16 Kbps (G.722.1)/16 Kbps (G.726)/32 to 160 Kbps (MP2L2)/16 to 64 Kbps (AAC);
- Audio Sampling Rate -S: 8 kHz/16 kHz;
- Environment Noise Filtering -S: Yes;
- Network Protocols TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP™, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;
- Simultaneous Live View Up to 6 channels;
- API Open Network Video Interface, ISAPI;
- User/Host Up to 32 users. 3 levels: administrator, operator and user;
- Web Browser Plug-in required live view: IE 10+ Plug-in free live view: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Local service: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+;
- Image Settings Rotate mode, saturation, brightness, contrast, sharpness adjustable by client software or web browser;
- Day/Night Switch Auto, Schedule, Day, Night;
- Image Enhancement BLC, 3D DNR;
- Interface Ethernet Interface 1 RJ45 10 M/100 M self-adaptive Ethernet port;
- On-Board Storage Built-in memory card slot, support microSD card, up to 256 GB;
- Audio -S: 1 input (line in), two-core terminal block, max. input amplitude: 3.3 Vpp, input impedance: 4.7 K Ω , interface type: non-equilibrium 1 output (line out), two-core terminal block, max. output amplitude: 3.3 Vpp, output impedance: 100 Ω , interface type: non-equilibrium;
- Alarm -S: 1 input, 1 output, (max. 12 VDC, 30 mA);
- Event Basic Event Motion detection, video tampering alarm, exception;
- Smart Event Line crossing detection, intrusion detection;
- Linkage -S: Upload to FTP, notify surveillance center, send email, upload to memory card, trigger recording, trigger capture, audible warning, trigger alarm output;
- Interface Reset Yes;
- General Power 12 VDC $\pm$ 25%, 0.9 A, max. 11 W, $\varnothing$ 5.5 mm coaxial power plug PoE: (802.3af, Class 3, 36 V to 57 V), 0.23 A to 0.36 A, max. 12.9 W;

- Camera Dimension Ø 105 mm × 294.5 mm (4.1" × 11.6");
- Package Dimension 386 mm × 156 mm × 155 mm (15.2" × 6.1" × 6.1");
- Camera Weight Approx. 1050 g (2.3 lb.);
- With Package Weight Approx. 1500 g (3.3 lb.);
- Storage Conditions -30 °C to +60 °C (-22 °F to +140 °F), humidity 95% or less (non-condensing);
- Startup and Operating Conditions -30 °C to +60 °C (-22 °F to +140 °F), humidity 95% or less (non-condensing);
- Language 33 languages: English, Russian, Estonian, Bulgarian, Hungarian, Greek, German, Italian, Czech, Slovak, French, Polish, Dutch, Portuguese, Spanish, Romanian, Danish, Swedish, Norwegian, Finnish, Croatian, Slovenian, Serbian, Turkish, Korean, Traditional Chinese, Thai, Vietnamese, Japanese, Latvian, Lithuanian, Portuguese (Brazil), Ukrainian;
- General Function Anti-flicker, heartbeat, mirror, password protection, privacy mask, watermark, IP address filter;
- Approval EMC FCC SDoC: 47 CFR Part 15, Subpart B; CE-EMC: EN 55032: 2015, EN 61000-3-2: 2014, EN 61000-3-3: 2013, EN 50130-4: 2011 +A1: 2014; RCM: AS/NZS CISPR 32: 2015; IC VoC: ICES-003: Issue 6, 2016; KC: KN 32: 2015, KN 35: 2015;
- Safety UL: UL 60950-1; CB: IEC 60950-1:2005 + Am 1:2009 + Am 2:2013, IEC 62368-1:2014; CE-LVD: EN 60950-1:2005 + Am 1:2009 + Am 2:2013, IEC 62368-1:2014; BIS: IS 13252(Part 1):2010+A1:2013+A2:2015;
- Environment CE-RoHS: 2011/65/EU; WEEE: 2012/19/EU; Reach: Regulation (EC) No 1907/2006
- Other IP67: IEC 60529-2013;

6. NVR

- 16 canais
- Gravação de vídeo com resolução de até 4Mp
- Saída de vídeo com resolução de até 4Mp
- Reprodução síncrona 2 canais a 2Mp
- 1 SATA HDD até 6TB
- 1 interface de rede Ethernet RJ-45 10M / 100M / 1000M
- Formato de compressão de vídeo: H.265 + / H.265 / H.264 + / H.264

- Câmeras IP: 16 canais
- Largura de banda de entrada: 60Mb / s
- Largura de banda de saída: 60Mb / s
- Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA (duplicado)
- Resolução de saída: HDMI: 1920 × 1080 / 60Hz, 1280 × 1024 / 60Hz, 1280 × 720 / 60Hz, 1024 × 768 / 60Hz | VGA: 1920 × 1080 / 60Hz, 1280 × 1024 / 60Hz, 1280 × 720 / 60Hz, 1024 × 768 / 60Hz | CVBS: 704 × 576
Segmento principal: 4Mp / 3Mp / 1080p / UXGA / 720p / VGA / 4CIF / DCIF / 2CIF / CIF / QCIF
- Fluxo adicional: De acordo com podkl. câmera de vídeo
- Tipo de fluxo: Vídeo, vídeo e áudio
- Vídeo de taxa de bits: 32kbit / s 16Mbit / s
- Taxa de bits de áudio: De acordo com podkl. câmera de vídeo
- Reprodução síncrona: 1 canal a 4 megapixels (25 fps) / 2 canais a 1080p (25 fps)
- Canal zero: Apoiado por
- ANR: Apoiado por
- Pesquisa inteligente local: Apoiado por
- Recursos de filmadora inteligente: Apoiado por
- Protocolos: TCP / IP, DHCP, P2P em Nuvem HIK, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, NFS, iSCSI, UPnP™, https
- SATA: 1 SATA
- Volume: Até 6 TB cada
- Interface de rede: 1 Ethernet RJ-45 10M / 100M
- Interface USB: 2 USB 2.0
- Alimentação: DC12V
- Consumo de energia (sem HDD): ≈10W
- Condições de trabalho: -10 ° C ... + 55 ° C, umidade 10% ~ 90%
- Dimensões: 260 × 225 × 48 mm
- Peso: ≈1 kg (sem HDD)

7. CLAVICULÁRIO

- Porta chaves claviculário com capacidade para 50 chaves;

- Em chapa de aço;
- Pintura eletrostática;
- Porta com fechadura;
- Com furos para fixação
- Suporte de aço para chaveiros (maior resistência);
- Chaveiros em poliestireno;
- Dimensões
 - *Altura: 31 cm
 - *Largura: 30 cm
 - *Profundidade: 5.00 cm;
- Peso: 4 kg.
- Possuir leitor RFID totalmente compatível com os cartões utilizados nos Totens 01 e 02, todas as identificações e liberações deverão ocorrer com a utilização de um único cartão;
- Possuir 01 câmera integrada para chamadas de Vídeo com a portaria e reconhecimento Facial para validar o cartão com o motorista responsável pela retirada da chave;
- Possuir 01 Comunicador eletrônico de voz via SIP;
- Abertura da porta a partir de qualquer comunicador VoIP;
- Perfeita integração com Asterisk®;
- Sensor de abertura de porta;
- Possibilidade de Leitor RFID integrado com wiegand;
- Modo de visualização diurno e noturno;
- Gabinete de aço escovado, protegido contra jatos potentes de água (IP66);
- Utilizar o User Datagram Protocol (UDP) para enviar e receber informações;
- Abertura de porta por ordem remota por comandos via DTMF ou SIP Notify;
- Interface de comunicação wiegand para conexão de leitores RFIDs;
- Relé de contato seco para controle de acesso, permitindo acesso sob qualquer extensão do PBX;
- Controle de volume individual para microfone e alto-falante;
- Integração LAN / PBX-IP SIP com servidor Web interno para configuração;
- Controle de acesso opera de forma Stand Alone, SIP e utilizando banco de dados SQL;

- Perfeita integração com Asterisk®;
- Sensor de abertura de porta;
- Suporte a RFID;
- Uso em redes PoE (Power over Ethernet) mediante licença opcional que pode ser adquirida somente na compra do produto;
- Possibilidade de abertura de porta por smartphone devidamente autorizado via Bluetooth™;
- Suporte a vídeo habilitado nos modelos por licença de vídeo opcional;
- Frequência de operação: 125 KHz ou 13,56 MHz;
- Codec de áudio suportado: G.711 A-law e U-law;
- Codec de vídeo suportado: H.264;
- Protocolos VoIP utilizados: SIP e RTP;
- Controle de acesso com suporte ao protocolo wiegand;
- Detecção e geração de DTMF (padrão RFC 2833);
- Potência da saída de áudio: 2 W;
- Distância de Identificação do RFID: 1 a 5 cm;
- Distância máxima de 100 m para o cabeamento;

8. ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO PORTARIA COM MONITORES

- Deverá ter a capacidade de acessar e operar todas as funções designadas nessa proposta;
- 4GB Ram ou superior;
- Processador I7 ou superior;
- SSD 480 Mb ou superior;
- 3 monitores de 21”;

9. HARDWARE SERVIDOR

- Deverá ter a capacidade de processar todas as soluções e operar todas as funções designadas nessa proposta;
- 16GB Ram ou superior;
- Processador Xeon 6 Core ou superior;
- SSD 480 Mb ou superior;
- 4 TB de Storage ou superior;
- 2 fontes de alimentação redundantes;

10. RELAÇÃO DE SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS

Sistema Interface Única Portaria
Totem 01– Atendimento Veículos Leves
Totem 02 – Atendimento Caminhões, Tratores e Veículos Leves
Totem 03 – Atendimento Caminhões, Tratores e Veículos Leves Na ETE zona leste
Porta Chaves Claviculario 50 Chaves (sem Chaveiros)
Servidor Convergência Soluções
Estação de Monitoramento Portaria com Monitores
Módulo de Gerenciamento e Estatísticas de Telemetria GPS
Módulo de Reconhecimento Facial
Módulo de Reconhecimento de Placas Veiculares
GPS Veiculares
Cartões Identificação Motoristas
Câmeras Identificação Veículos e LPR
NVR

11. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Qtdade	Un.	Descrição	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	serviço	Contratação de empresa especializada em sistema integrado de controle de movimentação de veículos e motoristas, através de GPS em toda a frota da autarquia, de acordo com as condições previstas neste termo, pelo período de 12	17.091,55	205.098,60

		meses, no município de Araras.		
--	--	-----------------------------------	--	--

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

12.01. O pagamento será realizado por valor fixo mensal;

12.02. Para pagamento, a empresa deverá entregar ao Saema as medições, sempre no último dia de cada mês, apresentando os seguintes documentos:

- a) Planilha ou relatório com o resumo dos serviços executados, incluindo data e local onde realizou os serviços;
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS (Fazenda Federal) e FGTS.

12.03. Aprovada a medição, o Saema irá autorizar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e o pagamento será realizado no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do protocolo da medição.

12.04. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado caso necessário, nas condições permitidas na Lei nº 8.666/93.

Araras, outubro de 2021

Natanael Muniz

Chefe DA Divisão de Frotas

ANEXO II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 003/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____-__, sediada na
____ nº ____, _____(Bairro), _____(cidade), ____ (estado), DECLARA, sob as penas
da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o
Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à
habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO III - Declaração de enquadramento para microempresa

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 003/2022

MODELO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____/____, sediada na _____ nº____, _____(Bairro), _____(cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____-____ e do CPF nº ____-____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na Lei Complementar nº 147/2014.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO IV - Declaração de Ciência

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 003/2022

Data de Abertura: __/__/2022

Horário: __h__min.

Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____(empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º __. __. __/ __- __, Inscrição Estadual nº _____ sediada na _____ nº __, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº __. __. __- __ e do CPF nº __. __. __- __, DECLARA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022, relativo ao Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras.

2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

3. Garantimos a entrega do objeto no prazo e condições estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO V - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____(empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º____.____.____/____-____, sediada na _____ nº____, _____(Bairro), _____(cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº____.____.____-____ e do CPF nº____.____.____-____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM (☐) OU NÃO (☐).

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI - Declaração de inexistência de fato superveniente

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____(empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____-__, sediada na _____ nº ____, _____(Bairro), _____(cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____-__ e do CPF nº ____-__, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DADOS DA EMPRESA

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 003/2022

Data de Abertura: __/__/2022.

Horário: __h__min.

Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP

MODELO DE DECLARAÇÃO

SÓCIOS DA EMPRESA (DEVEM SER PREENCHIDOS TODOS OS CAMPOS)

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

DADOS DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº /2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO DE
ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS E
..... PARA O FIM
QUE NELE DECLARA.**

O **SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**, com sede a Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, Araras-SP, CEP 13.603-027, inscrito no CNPJ sob nº 44.699.908/0001-00, Inscrição Estadual nº 182.157.503.118 neste ato representado pelo seu Presidente Executivo,, portador do RG e do CPF, adiante designada de Contratante, e de outro lado, com sede na, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº neste ato representada pelo, portador do RG, e do CPF, adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Contrato, conforme o Pregão Presencial nº 003/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Locação de sistema integrado de controle de movimentação de veículos e motoristas, através de GPS em toda a frota da autarquia, incluindo implantação, fornecimento de equipamentos e a manutenção mensal de acordo com as condições previstas neste termo, pelo período de 12 meses, no município de Araras.

1.2. Este Contrato está vinculado ao Edital da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 003/2022.

1.3. Todos os documentos contidos no Pregão Presencial nº 003/2022 ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados por regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. A Contratante pagará a Contratada, pelo objeto do presente instrumento, o valor fixo mensal de R\$... (.....).

3.2. No preço pactuado estão inclusos impostos e todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino, carga, descarga e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas que porventura possam recair sobre o objeto, devendo ser entregue sem qualquer ônus adicional para a Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. As partes atribuem a este Contrato para fins de direito, o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços propostos neste Contrato, conforme Cláusulas Terceira e Quarta serão fixos e irreajustáveis, podendo ser reajustados pelo IPCA-E e após 12 (doze) meses, caso houver a prorrogação do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por preço fixo mensal;

6.2. Para pagamento, a empresa deverá entregar ao Saema as medições, sempre no último dia de cada mês, apresentando os seguintes documentos:

- a) Planilha ou relatório com o resumo dos serviços executados, incluindo data e quantidade de horas dos serviços;

b) Certidões de regularidade junto ao INSS (Fazenda Federal) e FGTS.

6.3. Aprovada a medição, o Saema irá autorizar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e o pagamento será realizado no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do protocolo da medição.

6.4. Se ocorrer atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP= Valor da parcela em atraso.

I=Índice de atualização financeira

I=6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365 dias)

I= 0,0001644

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso necessário, nas condições permitidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.

c) suspensão temporária e declaração de inidoneidade para participação em licitação e contratação com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o prazo determinado para execução dos serviços;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do contrato;
- c) Atender as determinações da Contratante quanto ao objeto;
- d) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa.
- e) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. São obrigações da Contratante:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis.
- b) Efetuar a necessária compensação financeira, na hipótese de mora da Administração no pagamento das faturas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.

9.3. Os Contratantes estão sujeitos às Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Lei Federal Complementar 123/06, bem como, as cláusulas do presente Contrato.

9.4. Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro - Da Compra e Venda, Da Prestação de Serviços e Da Empreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula Oitava, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas, e condições, total ou parcialmente, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos classificados nas contas sob nº **03.01.04.17.512.01252.181.3390.3019 – 676** do orçamento de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, de de2022.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS
